



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.105 - 05 de maio de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 167 DE 05 MAIO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2608 - Decreto nº 167/2020 de 05/05/2020				Escopo	Nº	Ano	
<b>Autorização:</b>	2541	Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019	
<b>Crédito adicional</b>				<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar				Superávit Financeiro	0,00	1.000.000,00	
Suplementar				Superávit Financeiro	1.000.000,00	0,00	
<b>Despesa</b>							
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			Acréscimo	1.000.000,00	
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Abertura		
	10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			Superávit Financeiro Livre		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	5500	0 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b>		Superávit Financeiro	
<b>Resumo acumulado</b>				<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar				Superávit Financeiro	Acréscimo	1.000.000,00	0,00
Suplementar				Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	1.000.000,00

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal



## Departamento de Contratos

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP..

**PROC. ADM. Nº:** 100/2018 – **Concorrência Nº:** 002/2018 – **CONTRATO Nº:** 308/2018.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para revitalização do Centro Poliesportivo Antonio Arrabaça Ribeirete (Carecão), com área do terreno medindo 52.509,00m<sup>2</sup> e área de revitalização medindo 29.892,09m<sup>2</sup>, localizado na Rua Ezequiel Jorge, S/N, Centro – Ibiporã/PR, com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra técnica e especializada.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de execução da obra para o dia 04/05/2020.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 23 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

**PROMITENTE VENDEDOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**PROMITENTE COMPRADOR:** A. A. COSTA APOIO ADMINISTRATIVO ME.

**PROC. ADM. Nº.** 098/2019 – **Concorrência Nº.** 008/2019 – **CONTRATO Nº.** 061/2020.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA** composto pela área de terra medindo 1.420,50 m<sup>2</sup>, constituído pelo lote 09 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto. Aprovado pela Lei municipal nº 2.735/2014 para alienação destinada à instalação de Indústrias. Matrícula 24.167.

O presente termo de apostilamento ao contrato tem como objetivo:

- Suspender a contagem dos prazos e pagamentos (pelo promitente comprador), das parcelas do referido contrato, por três meses, a partir de 15/04/2020; assim sendo, será retomado o pagamento das parcelas em 15/07/2020, com término da última parcela em Fev/2021.

#### 2 - Vigência:

Este apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura.

#### 3 - Cópias:

Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- uma para a da Administração Municipal/Processo licitatório; e
- uma para o Promitente Comprador.

**DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 04 de maio de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

**PROMITENTE VENDEDOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**PROMITENTE COMPRADOR:** COMÉRCIO DE ESTRUTURAS DE ARMAZENAGEM PIASSA E BASANI LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 098/2019 – **Concorrência Nº.** 008/2019 – **CONTRATO Nº.** 062/2020.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA** composto pela área de terra medindo 1.964,62 m<sup>2</sup>, constituído pelo lote 02-03-04 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto. Aprovado pela Lei municipal nº 2.859/2016 para alienação destinada à instalação de Indústrias. Matrícula 24.164.

O presente termo de apostilamento ao contrato tem como objetivo:

- Suspender a contagem dos prazos e pagamentos (pelo promitente comprador), das parcelas do referido contrato, por três meses, a partir de 15/04/2020; assim sendo, será retomado o pagamento das parcelas em 15/07/2020, com término da última parcela em Fev/2021.



**2 - Vigência:**

Este apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura.

**3 - Cópias:**

Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a da Administração Municipal/Processo licitatório; e
- b) uma para o Promitente Comprador.

**DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 04 de maio de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**PROMITENTE VENDEDOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**PROMITENTE COMPRADOR:** DOMINISOLA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 098/2019 – Concorrência Nº. 008/2019 – CONTRATO Nº. 063/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA** composto pela área de terra medindo 5.158,02 m<sup>2</sup>, constituído pelo lote 04 da quadra 01 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto. Aprovado pela Lei Municipal nº 2.859/2016 para alienação destinada à instalação de Indústrias. Matrícula 24.152.

O presente termo de apostilamento ao contrato tem como objetivo:

- Suspender a contagem dos prazos e pagamentos (pelo promitente comprador), das parcelas vincendas do referido contrato, por três meses, a partir de 15/05/2020; assim sendo, será retomado o pagamento das parcelas em 15/08/2020, com término da última parcela em Fev/2021.

**2 - Vigência:**

Este apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura.

**3 - Cópias:**

Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a da Administração Municipal/Processo licitatório; e
- b) uma para o Promitente Comprador.

**DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 04 de maio de 2020

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**PROMITENTE VENDEDOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**PROMITENTE COMPRADOR:** E. M. TEIXEIRA & VIEIRA LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 098/2019 – Concorrência Nº. 008/2019 – CONTRATO Nº. 064/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA** composto pela área de terra medindo 1.180,00 m<sup>2</sup>, constituído pelo lote 14 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto. Aprovado pela Lei municipal nº 2.735/2014 para alienação destinada à instalação de Indústrias. Matrícula 24.170.

O presente termo de apostilamento ao contrato tem como objetivo:

- Suspender a contagem dos prazos e pagamentos (pelo promitente comprador), das parcelas do referido contrato, por três meses, a partir de 15/04/2020; assim sendo, será retomado o pagamento das parcelas em 15/07/2020, com término da última parcela em Fev/2021.

**2 - Vigência:**

Este apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura.

**3 - Cópias:**



Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a da Administração Municipal/Processo licitatório; e
- b) uma para o Promitente Comprador.

**DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 04 de maio de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

**PROMITENTE VENDEDOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**PROMITENTE COMPRADOR:** FERREIRA & TEIXEIRA LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 098/2019 – **Concorrência Nº.** 008/2019 – **CONTRATO Nº.** 065/2020.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA** composto pela área de terra medindo 1.180,00 m<sup>2</sup>, constituído pelo lote 15 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto. Aprovado pela Lei municipal nº 2.735/2014 para alienação destinada à instalação de Indústrias. Matrícula 24.171.

O presente termo de apostilamento ao contrato tem como objetivo:

- Suspender a contagem dos prazos e pagamentos (pelo promitente comprador), das parcelas do referido contrato, por três meses, a partir de 15/04/2020; assim sendo, será retomado o pagamento das parcelas em 15/07/2020, com término da última parcela em Fev/2021.

#### 2 - Vigência:

Este apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura.

#### 3 - Cópias:

Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a da Administração Municipal/Processo licitatório; e
- b) uma para o Promitente Comprador.

**DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 04 de maio de 2020

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



## Departamento de Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº. 165, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:  
Art.1º Fica declarada a estabilidade do servidor AGNALDO TEITI KAWANO, matrícula 4301.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, nomeado conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do Edital 161/2014, por meio do Decreto nº. 205, de 18 de abril de 2017. Considerando o seguinte:  
§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **02/05/2020**.  
§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.  
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 166, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 2249/2020 – 06/03/2020,

DECRETA:  
Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 04 de maio de 2020, a servidora SAMIA MESSAGGI SILVA, matrícula 4493.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, com jornada de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 291, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigo 28 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o artigo 7º, §2º e §4º dos Decretos nº. 689/2012 e 690/2012, e em conformidade com o artigo 2º do Decreto 105/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento a pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19,

RESOLVE:  
Art. 1º Suspender a partir de 01 de abril de 2020, as Avaliações de Desempenho no período de Estágio Probatório, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de estarem suspensas as atividades educacionais por prazo indeterminado.  
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 292 DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 416/2019 de 07 de maio de 2019,

RESOLVE:  
Art. 1º CONCEDER aos servidores constantes no anexo único a promoção na **Progressão de Adicional de Capacitação**, artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 416/2019, entendida como a elevação de 1% (um por cento) mediante acréscimo de um Nível, a cada 100 (cem) horas de curso, podendo elevar até 02 (dois) Níveis de vencimento.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 292/2020

PROT.	DATA PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	RETROATIVO A
						NÍVEL	NÍVEL	
2517/2020	12/03/2020	939.1	VANDA APARECIDA DIAS SILVA	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	2	20	22	12/03/2020
2961/2020	01/04/2020	1753.1	VERA LUCIA MARTINS	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1	19	20	01/04/2020
2014/2020	03/03/2020	2626.1	REGINA MIDORI TAMARI SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	07	08	03/03/2020
3320/2020	23/04/2020	3039.1	LILIAN DE LIMA PIRES	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	1	08	09	23/04/2020
2055/2020	03/03/2020	4271.1	ALEXANDRE VICENTE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	1	04	05	03/03/2020
3294/2020	22/04/2020	4297.1	JAIRO RAMOS DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULOS	1	04	05	22/04/2020

### PORTARIA Nº 293, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e em atendimento ao requerido pelos protocolos,

RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a **Promoção por Progressão Horizontal** para os servidores abaixo relacionados, que apresentaram habilitação superior ao da Classe em que estão posicionados, após a conclusão do estágio probatório.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
				CLASSE	CLASSE	
3491/2020 - 28/04/2020	4267.1	VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	C	28/04/2020
2741/2020 - 18/03/2020	4297.1	JAIRO RAMOS DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULOS	A	D	18/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 294, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Aplica Pena de Suspensão ao servidor que indica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 233, inciso III, e artigo 262, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporá, Lei n.º. 2236/2008, em conformidade com o relatório final da Comissão e decisão do executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, por infringir o artigo 229, incisos V, XII, XIII, artigo 230, incisos XIV, XV, XX, XXV, e artigo 231, inciso VII, da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporá, a Pena de Suspensão de 15 (quinze) dias, a partir de 06 de maio de 2020, ao servidor público municipal o Senhor "I.A.S.", matrícula 4456.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cuidador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelos fatos apurados no **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019**, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Art. 2º O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso III, e artigo 262, inciso II da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 295, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Promoção na Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento para o servidor AGNALDO TEITI KAWAN, matrícula 4301.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, do **Nível "01"**, para o **Nível "04"**, a partir de 02 de maio de 2020, por ter concluído com êxito o período de seu estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 296, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporá, em atendimento aos autos 0004587-17.2013.8.160090 – Processo Judicial,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Horizontal para a servidora abaixo relacionada, com data retroativa ao dia **16 de julho de 2010**, entendida como a passagem da servidora da **Classe** em que se encontra posicionada para outra superior, dentro do mesmo cargo, desenvolvimento profissional e acadêmico.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
				CLASSE	CLASSE
6521/2010 - 16/07/2010	2997.1	NOEMIA HIROMI NOZAKI ARABORI	EDUCADOR SOCIAL	A	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 297, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporá, em atendimento ao protocolo nº. 8965/2019 – 01/08/2019 – CSI,

RESOLVE:

Art.1º Que após a análise do relatório final da Comissão, análise da Procuradoria Geral do Município por meio do Despacho nº. 084/2019, Despacho nº. 003/20209 – ADM e GP, e decisão do executivo constante na folha Nº. 180 (verso) do aludido processo, conclui para o **Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 008/2019**, instaurado por meio da Portaria nº 405, de 29 de maio de 2019, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporá em 04 de junho de 2019, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 306, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras: ANA LUCIA LUDWIG – matrícula 3154.1, LEANDRO GARCIA DAVOLIO – matrícula 4123.1, ADRIANNE MIKA SONODA – matrícula 3319.1, e ELAINE ESKILDSSSEN – matrículas 2057.1 e 2591.1, sob a presidência da primeira, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, no acompanhamento de todas as fases do Teste Seletivo na elaboração de editais, organização, e recebimento dos títulos, para a contratação nas categorias de: **Educador Infantil (40 horas semanais), Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano) - (20 horas semanais), Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física) - (20 horas semanais), Professor Docente (Atuar na Disciplina de Arte) - (20 horas semanais), e Professor Docente (Atuar na Disciplina de Língua Estrangeira – Inglês) - (20 horas semanais).**

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 307, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporá, em atendimento ao Parecer Médico nº 001/2020 em 23/04/2020 e Comunicado Interno nº. 133/2020 – DGSO,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, que estão envolvidos diretamente no combate a Pandemia do CORONAVIRUS, causador da COVID-19, enquanto durar a pandemia, ou até que o Município de Ibiporá não apresente os riscos que embasam o parecer médico, através de decisão da Secretaria Municipal de Saúde, e por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos de Agentes Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	Período
2010.1	ASSIS SALUSTIANO DE JESUS	Condutor de Veículos	20/04/2020 – 24/04/2020
2408.1	JOSE IVONDI CANDIDO DA SILVA	Condutor de Veículos	27/04/2020 – 01/05/2020
2722.1	SERGIO GALAN DE SIQUEIRA	Condutor de Veículos	13/04/2020 – 17/04/2020
3511.1	LAURO DENIS DE OLIVEIRA MELO	Condutor de Veículos	13/04/2020 – 17/04/2020
3523.1	WAGNER DONIZETI DOS SANTOS	Condutor de Veículos	20/04/2020 – 24/04/2020
3730.1	EDINEY RODRIGUES IPOLITO	Condutor de Veículos	20/04/2020 – 24/04/2020
3956.1	ARAO WEDDERHOFF MACHADO	Condutor de Veículos	13/04/2020 – 17/04/2020
4090.1	WESLEY RAMALHO	Condutor de Veículos	27/04/2020 – 01/05/2020
4297.1	JAIRO RAMOS DOS SANTOS	Condutor de Veículos	13/04/2020 – 17/04/2020 e 20/04/2020 – 24/04/2020
4421.1	FABIO LEBKUCHEN	Condutor de Veículos	27/04/2020 – 01/05/2020
4460.1	MARCELO LEOPOLDINO DA SILVA	Condutor de Veículos	27/04/2020 – 01/05/2020



Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

EDITAL Nº 059, DE 05 DE MAIO DE 2020.

**DESCLASSIFICAR** AS CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E CONVOCAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 058, de 30 de abril de 2020, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
14º	ERICA DE FATIMA ZARATIN

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 058, de 30 de abril de 2020, **desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
39º	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
16º	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
42º	ELIANA RIBEIRO

[Edital nº. 059/2020](#)

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Concurso Público automaticamente.  
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



## ***Núcleo Parlamentar***

### **DECRETO Nº. 168 DE 05 DE MAIO DE 2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre as condições excepcionais para funcionamento das atividades comerciais, restringidas para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, em decorrência da proximidade da data comemorativa ao Dia das Mães, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, por meio do artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº. 10.282/2020 e Decreto Estadual nº. 4.317/2020, que recomendam as medidas de distanciamento social, e dos Decretos Municipais nº. 126, 132, 137 e 144/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da economia, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental à saúde, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com esboço constitucional;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI nº. 6.341, pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a competência dos Municípios para legislar sobre a matéria;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020, que regulamenta o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 144 de 14 de abril de 2020, que torna obrigatório o uso de máscaras de barreira (caseira) para todos os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios no período de emergência da COVID-19, incluindo: transporte coletivo, atividades laborais (excetuados os serviços de saúde) e a utilização dos serviços essenciais públicos e privados (padarias, supermercados, açougues, postos de combustíveis, farmácias, bancos, lotéricas, etc);

CONSIDERANDO que a questão do retorno das atividades empresariais e comerciais e relativas às atividades não essenciais deverá ser feita de forma responsável, atendendo aos preceitos normativos e científicos de proteção à saúde pública e, principalmente, no caso em questão, dos trabalhadores/empregados e suas famílias, bem como dos consumidores coletivamente considerados;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 151, de 18 de abril de 2020, o qual dispõe sobre as condições para o retorno gradual das atividades comerciais e prestadores de serviços que foram suspensas ou restringidas para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº. 21.366, de 05 de maio de 1932, consagrou o segundo domingo de maio às mães, em comemoração aos





sentimentos e virtudes que o amor materno concorre para despertar e desenvolver no coração humano, contribuindo para seu aperfeiçoamento no sentido da bondade e da solidariedade humana;

CONSIDERANDO que, nesta data, costumeiramente presenteiam-se as mães, o que, em razão do reduzido horário de funcionamento, pode vir a causar concentração e aglomeração de pessoas nos estabelecimentos comerciais, em desconpasso com as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretária de Saúde do Estado do Paraná e da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam os estabelecimentos comerciais, excepcionalmente, em decorrência da proximidade da data comemorativa ao Dia das Mães, a fim de evitar a concentração e aglomeração de pessoas, desde que observadas as medidas de prevenção e enfrentamento previstas no Decreto nº. 151, de 18 de abril de 2020, autorizados a funcionar na quinta-feira, sexta-feira e sábado, respectivamente nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2020, das 09:00 (nove horas) às 17:00 (dezessete horas).

**Art. 2º.** Transpassada a data prevista no Artigo 1º, os estabelecimentos comerciais deverão retornar ao horário de funcionamento previsto no Artigo 2º, do Decreto nº. 151, de 18 de abril de 2020, sob pena de multa, em caso de descumprimento, nos termos do Artigo 6º, do Decreto nº. 108, de 20 de março de 2020, além das sanções penais cabíveis.

**Art. 3º.** A permissão excepcional concedida pelo presente Decreto, não isenta ou desobriga qualquer pessoa ou estabelecimento comercial do cumprimento das obrigações anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados em decorrência da infecção humana COVID-19, exceto se lhes forem contrárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 05 de maio de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

Prefeito do Município



## Samae

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020

(Ref: PREGÃO Nº 18/2020)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ - 08.688.131/0001-15.

OBJETO: Aquisição imediata de duas roçadeiras agrícolas.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 18/2020

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 04 de Maio de 2020 a 04 de Agosto de 2020.

DATA DA ASSINATURA: De 04 de Maio de 2020.

			TOTAL DO PROCESSO: 2.300,00
GUSTAVO AZEVEDO PINTO		08.688.131/0001-15	2.300,00
LOTE 1			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	MOURA HUSQVARNA	Total: 2.300,00

**Descrição.** Roçadeira de uso profissional Roçadeira de uso profissional com as seguintes especificações: -Lateral. -Equipado com motor de 2 (dois) tempos. -Cilindrada nominal mínima de 35cc. -Tanque de combustível com capacidade de mínima de 0,500 litros de gasolina. -Equipamento com peso máximo de 8,0 kg. -Capacidade mínima de potência 1,4kw. -Com sistema anti-vibratório. -Com guidão assimétrico e regulável de empunhadura confortável. -Cabeçote para fio de nylon e iâmina de 3 (três) pontas. -Cinturão de suporte. -Garantia integral de no mínimo 1 (um) ano para o motor e peças permanentes. Potência mínima 2,01 hp.

Quantidade 2	Valor Unit: 1.150,00	Total: 2.300,00
--------------	----------------------	-----------------

**EDIVALDO DE PAULA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP

**PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro em gesso cartonado e manta térmica com lâ de vidro.

**Tipo:** Menor Preço por lote.

**Data de Abertura:** 25/05/2020 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 9.089,00 (Nove Mil e Oitenta e Nove Reais).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 04 de Maio de 2020.

**Edivaldo de Paula**

Diretor Presidente do SAMAE



PORTARIA Nº 053/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
061	APARECIDO DA SILVA FERREIRA	Agente de Operações	2019/2020	04/05/2020 a 23/05/2020
323	IGOR DE OLIVEIRA LOPES SILVA	Agente de Operações	2019/2020	11/05/2020 a 30/05/2020
063	JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA	Agente de Operações	2019/2020	04/05/2020 a 23/05/2020
065	JOSE IRINEU CARDOSO FILHO	Agente de Operações	2019/2020	04/05/2020 a 23/05/2020
059	JURANDIR JOAO DOS SANTOS PEREIRA	Agente de Operações	2019/2020	04/05/2020 a 23/05/2020
064	LUIZ APARECIDO PERES CHAROTA	Agente de Operações	2019/2020	04/05/2020 a 23/05/2020
066	ODAIR JOSE ANTONIO	Assistente de Administração	2019/2020	04/05/2020 a 23/05/2020
265	RENATO JOSE DE LIMA	Assistente de Administração	2019/2020	04/05/2020 a 23/05/2020
326	ROGERIO FRANCISCO ALVES	Agente de Operações	2019/2020	22/04/2020 a 11/05/2020
118	RONALDO FRANCISCO JUSTO	Agente de Operações	2018/2019	11/05/2020 a 30/05/2020
298	SAMANTA DE PAULA SILVA OLIVEIRA	Telefonista	2018/2019	04/05/2020 a 18/05/2020
298	SAMANTA DE PAULA SILVA OLIVEIRA	Telefonista	2018/2019	16/11/2020 a 30/11/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 24 de abril de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 054/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto no artigo 251 da Lei Municipal nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e

**Considerando** a Portaria Municipal nº 216, de 20 de março de 2020, que suspendeu todos os processos administrativos e sindicâncias;

**Considerando** a Portaria nº 43, de 23 de abril de 2020, que determinou o retorno às atividades;

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória, designada pela Portaria nº 021, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 1043, de 04 de fevereiro de 2020, em face da solicitação feita pelo Presidente da referida comissão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 27 de abril de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 055/2020**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme define a Lei Municipal 2.935/2018 de 15 de maio de 2018, e, ainda, considerando o memorando nº 200 de 23 de abril de 2020,

**RESOLVE:**

- Art. 1** Fica instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2020, nos termos do caput do art. 2º da Lei 2.935/2018, a fim de apurar a responsabilidade da autarquia e a extensão dos danos materiais causados a terceiros pela autarquia.
- Art. 2** A Comissão de que trata o parágrafo 1º, do art. 2º, da Lei 2.935/2018, será composta pelos seguintes servidores: Alysso Cardoso de Barros - matrícula 321, ocupante do cargo de Agente de Operações, Messias Alencar de Godoy - matrícula 316, ocupante do cargo de Agente de Operações e Adilson Ribeiro - matrícula 147, ocupante do cargo de Agente de Operações.
- Art. 3** Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação ou circunstâncias, assim o exigirem.
- Art. 4** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 27 de abril de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 056/2020**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto no artigo 251 da Lei Municipal nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e,

**Considerando** a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância Investigatória nº 002/2020, feita através do memorando nº 065, de 13 de fevereiro de 2020;

**Considerando** a Portaria nº 024 de 13 de fevereiro de 2020, que suspendeu, por 60 dias, os trabalhos da Comissão supracitada;

**Considerando** a Portaria Municipal nº 216, de 24 de março de 2020, que suspendeu todos os processos administrativos e sindicâncias; e, ainda,

**Considerando** a Portaria nº 043, de 23 de abril de 2020, que determinou o retorno às atividades,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Restabelecer o prazo para o término dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória nº 002/2020, instaurada pela Portaria 007/2020, ficando determinado o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

**Art. 2º** Fica alterada a formação da referida Comissão, conforme abaixo definida:

**Presidente:** Luiz Carlos de Oliveira, matrícula 10;

**Membro:** Marcelo Augusto Bigetti, matrícula 320;

**Membro:** Fernando da Silva Cruz, matrícula 296;

**1º Suplente:** Rodrigo Santana Chermicci, matrícula 90 e

**2º Suplente:** Marcus Henrique Boti de Almeida, matrícula 82.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 27 de abril de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 057/2020**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme artigo 146 da Lei 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam as férias do servidor ROGÉRIO FRANCISCO ALVES, matrícula 326, agendadas inicialmente para serem usufruídas no período de 24/04/2020 a 11/05/2020, através da portaria 053/2020, interrompidas a partir de 01/05/2020, considerando as razões apresentadas no memorando nº 210/2020.

**Art. 2º** Fica a continuação das férias do servidor agendada para o período de 18 a 28/05/2020.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 30 de abril de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 058/2020**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada, interinamente, no período de 04 a 23 de maio de 2020, a servidora Eliane Aparecida Serigioli Vitorino, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula 058-1, para a função de Coordenadora de Emissão de Contas, em substituição ao servidor Odair José Antonio, em razão do seu afastamento por motivo de férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 04 de maio de 2020

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente do SAMAE



**PORTARIA Nº 059/2020**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 134/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor HELIO CESAR DA SILVA, matrícula 006-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, o pagamento em pecúnia de 2 (duas) parcelas da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2015/2020, nos meses de maio e junho de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 04 de maio de 2020

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 060/2020**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme art.º 7º do Decreto nº 111/2015, artigo 65 da Lei nº 2522/2011 e Decreto nº 239/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 004/2020 de 06 de Janeiro de 2020, que designou o Pregoeiro e a Equipe de Apoio do SAMAE.

**Art. 2º** - Designar o servidor Marcus Henrique Botti de Almeida – RG: 5.068.306-0/PR, ocupante do cargo de Assistente de Administração, como Pregoeiro nos procedimentos de licitação através da modalidade Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, que venham a ser realizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr.

**Art. 3º** - Designar os servidores Suely Aparecida Garcia – RG 9.488.236-2/PR, ocupante do cargo de telefonista e Edmar Batista – RG: 5.360.187-1/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações, como membros da equipe de apoio do pregoeiro.

**Art. 4º** - Designar como 1º, 2º e 3º suplentes, respectivamente, os servidores: Gleidson Adriano Marques Figueiredo, RG: 5.661.002-2/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações, Eliane Aparecida Serigioli Vitorino – RG: 5.430.258-4/PR, ocupante do cargo de Assistente de Administração e Marcelo Augusto Bigetti – RG: 10.461.047-1/PR, ocupante do cargo de Agente de Operações.

I - Na ausência do Pregoeiro, haverá substituição por um dos membros titulares da equipe de apoio.

II – Na ausência de um ou mais membros da equipe de apoio, haverá substituição pelo 1º, 2º e 3º suplentes, respectivamente.

**Art. 5º** - O pregoeiro e equipe de apoio acima designados farão jus à Gratificação por Exercício de Encargos Especiais, símbolos GD I e GD IV, respectivamente, estabelecidos no artigo 65 e anexo VII da Lei 2522/2011.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e validade até 31 de Dezembro de 2020.

Ibiporã-Pr, 04 de maio de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente do SAMAE



## PORTARIA Nº 061/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado, interinamente, no período de 04 a 23 de maio de 2020, o servidor Miguel Gardini, matrícula nº 281-1, ocupante do cargo de Agente de Operações, para a função de Diretor de Limpeza Pública, em substituição ao servidor Jurandir João dos Santos Pereira, em razão de suas férias.

**Art. 2º** – O servidor fará jus à Função Gratificada, símbolo FG1 no período que assumir interinamente a função de Diretor de Limpeza Pública, continuando como responsável pela Coordenação de Resíduos Sólidos, cumulativamente e sem remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 04 de maio de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)